Everest - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior

(CNPJ nº 51.753.815/0001-82)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. -
CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras referentes ao exercício de 31 de janeiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de janeiro de 2024 e Relatório dos auditores independentes

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado e do resultado abrangente **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Everest – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Everest – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Everest – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior em 31 de janeiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras ". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização de ações de companhia de capital aberto (Nota Explicativa nº 5)

Principais assuntos de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possuía 100,05% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações mensuradas ao valor justo, com base em cotação de fechamento divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3 S.A."), órgão também responsável pelo registro e custódia dessas ações. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Teste de existência por meio da conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante; • Recálculo do valor justo dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes; • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, a mensuração e o nível de divulgação desses ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

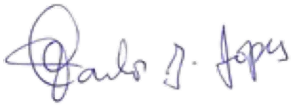

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Everest - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior

CNPJ nº 51.753.815/0001-82
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

		31/01/2025			31/01/2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Quantidade**	**Valor Atual**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor Atual**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades			112	0,00		1	0,00
Banco Genial S.A.			112	0,00		1	0,00
Cotas de fundos de investimento			-	-		2.810	0,48
Plural Tesouro Selic FIRF Simples	4	-	-	-	1.977.024	2.810	0,48
Títulos e valores mobiliários de renda variável			5.559.426	100,05		580.709	99,54
Ações de companhias de capital aberto			5.559.426	100,05		580.709	99,54
Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.	5	42.264.150	5.559.426	100,05	42.264.150	580.709	99,54
Total do ativo			**5.559.538**	**100,05**		**583.520**	**100,02**
Passivo			2.771	0,05		141	0,02
Valores a pagar							
Taxa de administração e gestão a pagar	10		2.538	0,05		91	0,02
Taxa de custódia a pagar	10		209	0,00		11	0,00
Auditoria a pagar			-	-		15	0,00
Consultoria a pagar			24	0,00		24	0,00
Patrimônio líquido			**5.556.767**	**100,00**		**583.379**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**5.559.538**	**100,05**		**583.520**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Everest - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior

CNPJ nº 51.753.815/0001-82

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data do início das operações) a 31 de janeiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício findo em 31/01/2025	Período de 29/09/2023 a 31/01/2024
Valores mobiliários de renda variável		4.978.717	20.964
Ajuste a valor justo	5	4.978.717	20.709
Crédito antecipado Integralização de Ações Companhia de capital aberto	5	-	255
Cotas de fundos		181	130
Resultado com aplicação em cotas de fundos		181	130
Outras Despesas		(5.510)	(1.215)
Taxa de administração e gestão		(4.827)	(279)
Taxa de custódia		(584)	(34)
Auditoria		-	(37)
Consultoria jurídica		-	(826)
Despesa com consultoria		-	(24)
Taxa de fiscalização CVM		(40)	-
Outras despesas		(59)	(15)
Resultado do exercício/período		**4.973.388**	**19.879**
Resultado do exercício e resultado abrangente do exercício/período		**4.973.388**	**19.879**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Everest - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior

CNPJ nº 51.753.815/0001-82

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data do início das operações) a 31 de janeiro de 2024

(Em milhares de Reais, exeto as quantidades de cotas)

	Nota	Quantidade de cotas	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Emissão de cotas - Classe A	8	3.500	3.500	-	3.500
Emissão de cotas - Classe B	8	560.000	560.000	-	560.000
Resultado do período			-	19.879	19.879
Período findo em 31 de janeiro de 2024		**563.500**	**563.500**	**19.879**	**583.379**
Emissão de cotas - Classe A	8	3.500	-	-	-
Emissão de cotas - Classe B	8	560.000	-	-	-
Resultado do exercício				4.973.388	4.973.388
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025		**563.500**	**563.500**	**4.993.267**	**5.556.767**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Everest - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior

CNPJ nº 51.753.815/0001-82
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data do início das operações) a 31 de janeiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício findo em 31/01/2025	Período de 29/09/2023 a 31/01/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aplicação e resgate de cotas de fundos		2.991	(2.680)
Pagamento de taxa de administração		(2.380)	(188)
Pagamento de taxa de custódia		(386)	(23)
Pagamento taxa de fiscalização CVM		(40)	-
Pagamento de auditoria		(15)	(22)
Pagamento de consultoria jurídica		-	(826)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais		(59)	(15)
Caixa líquido das atividades operacionais		**111**	**(3.754)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Integralização de Ações Companhia de capital aberto	5	-	(560.000)
Crédito antecipado Integralização de Ações Companhia de capital aberto	5	-	255
Caixa líquido das atividades de financiamento		-	**(559.745)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas	8	-	563.500
Caixa líquido das atividades de financiamento		-	**563.500**
Variação no caixa e equivalentes		111	1
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		112	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O Everest - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), foi constituído em 09 de agosto de 2023 e iniciou suas operações em 29 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de 10 anos, sem prejuízo do Prazo de Retorno e eventuais prorrogações nos termos do Regulamento e do Acordo de Cotistas.

O Fundo será destinado à aplicação de investidores classificados como Investidores Profissionais.

O Fundo poderá aplicar seus recursos em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, bem como alienar, vender, liquidar ou desinvestir suas posições nos mesmos ativos nos termos do Regulamento, durante todo o curso do Prazo de Duração

São alvos de investimento pelo Fundo quaisquer ações de emissão da Sociedade Alvo, incluindo ações de quaisquer espécies ou classes, bem como ações ou valores mobiliários, desde que sejam admitidas à negociação em mercado organizado, que venham a sucedê-las em função de reorganização ou operação societária.

A Administração do Fundo, com base nas normas aplicáveis, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos:

- O Fundo obtém recursos do cotista com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora, em nome do Fundo, para elaboração de laudo de avaliação;

- Há estratégias objetivas e claras para o desinvestimento dos ativos. Findo o Período de Investimentos, a Gestora deverá buscar as melhores estratégias para a alienação dos ativos integrantes da Carteira do Fundo, preferencialmente para investidores ou players de mercado, por meio de transação privada ou em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, devendo envidar seus melhores esforços no processo de desinvestimento total do Fundo, de acordo com estudos, análises e estratégias de desinvestimento, que, conforme conveniência e oportunidade, levarão em consideração sempre o melhor interesse do Fundo;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo possui mais de um investimento, de forma direta ou indiretamente.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações ("FIPs") e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM no 579/16 e pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a qual o Fundo encontra-se em fase de adaptação, bem como os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções específicas dos fundos de investimentos em participações.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 30 de maio de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

Em 31 de janeiro de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa era representado no montante de R$ 112 (2024: R$1).

b. Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa.

c. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento foram classificadas pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicação em cotas de fundos”.

e. Ações de companhia de capital aberto

As ações de companhia de capital aberto estão valorizadas pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

f. Dividendos e juros sobre capital próprio

Os valores atribuídos ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados pelas companhias de capital aberto são reconhecidos como receita na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como "ex-direito" na B3 S.A.

g. Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)

É vedada a realização pelo Fundo de operações de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC).

h. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

i. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

4 Cotas de fundos de investimento

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

	Exercício findo em 31/01/2025			**Período de 29/09/2023 a 31/01/2024**		
	Quantidade	**Custo**	**Valor justo**	**Quantidade**	**Custo**	**Valor justo**
Cotas de fundos de investimento						
Plural Tesouro Selic FIRF Simples (i)	-	-	-	1.977.024	2.737	2.810
		-	**-**		**2.737**	**2.810**

(i) O Plural Tesouro Selic FIRF Simples é administrado pelo Banco Genial S.A.

5 Ações de companhia de capital aberto

a. Composição e movimentação do investimento

Companhia	Tipo	Quantidade	% Capital social	Valor contábil em 31/01/2024	Ajuste a valor justo	Valor contábil em 31/01/2025
Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.	ON	42.264.150	25,30%	580.709	4.978.717	**5.559.426**
				580.709	**4.978.717**	**5.559.426**

Companhia	Tipo	Quantidade	% Capital social	Aquisições	Ajuste a valor justo	Valor contábil em 31/01/2024
Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.	ON	42.264.150	25,30%	560.000	20.709	**580.709**
				560.000	**20.709**	**580.709**

b. Informações da companhia de capital aberto

Contexto operacional
A Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia" ou “Ambipar”) é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Pacaembu, 1.088. Foi constituída em 26 de outubro de 2010 e tem como objetivo atuar como holding, controladora de participações societárias. Formada por dois segmentos de referência no mercado de gestão ambiental “Environment” e “Response”, tem em seu DNA o comprometimento com as questões sustentáveis, trabalhando os pilares ESG (“Environment, Social and Governance”) dentro de seus negócios e apoiando seus clientes.

A Ambipar abriu capital em 13 de julho de 2020 e foi a primeira empresa de gestão ambiental a entrar na B3 S.A., passando a negociar suas ações no segmento de governança corporativa Novo Mercado com código de ação número AMBP3.

Movimentação
Em 01 de novembro de 2023, a Ambipar aprovou em reunião de seu Conselho de Administração: (i) o preço por ação de R$13,25 (“Preço por Ação”); e (ii) o efetivo aumento do capital social da Companhia no âmbito da Oferta, perfazendo o montante total de R$716.908, mediante a emissão de 54.106.281 novas Ações, dentro do limite do capital autorizado, bem como a sua homologação.

Em razão do aumento do capital social da Companhia no âmbito da Oferta, o novo capital social da Companhia passou a ser de R$1.868.510, dividido em 167.041.869 Ações. As ações emitidas passaram a ser negociadas na B3 S.A. a partir de 03 de novembro de 2023, sendo que a liquidação física e financeira das ações ocorreu no dia 06 de novembro de 2023.

Em 03 de novembro de 2023, por meio de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia em outras Avenças, o Fundo adquiriu 42.264.150 ações ordinárias da Ambipar, pelo valor de R$ 560.000.

Devido ao fato de o Fundo ter realizado o crédito antecipado da oferta da Ambipar, em 06 de novembro de 2023 foi recebido o montante de R$ 255 a título de valorização CDI.

As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditor independente que emitiu relatório datado em 28 de março de 2025, sem modificações.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo detém 42.264.150 ações ordinárias, que representam 25,30% do capital social da Companhia, pelo valor justo de R$ 5.559.426 (2024: 42.264.150 ações ordinárias, que representam 25,30% do capital social da Companhia pelo valor justo de R$ 580.709).

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações no mercado de derivativos.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de janeiro de 2024.

7 Política de gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência do Administrador, do Gestor e/ou dos membros do Comitê de Investimento, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora, o Gestor e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Os recursos que constam na carteira do Fundo e o cotista estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

a. Risco de mercado

Fatores macroeconômicos relevantes
Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os Cotistas sofram

qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas

taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, a Sociedade Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades da Sociedade Alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

b. Outros riscos

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas
A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco Relacionado às Ofertas de Cotas do Fundo
Tendo em vista que o Fundo se destina a Investidores Profissionais, sendo vedada a aquisição das Cotas por investidores classificados como qualificados nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM 30, as Cotas do Fundo serão ofertadas nos termos da Resolução CVM 160 por meio do rito de registro automático, conforme faculta o Artigo 26, VII, a) e VI, a), da Resolução CVM 160 e/ou mediante colocação privada, nos termos do Artigo 8º da Resolução CVM 160. Desta maneira, as ofertas terão o seu registro obtido automaticamente e/ou estará dispensada de registro perante a CVM sem que seja realizada análise prévia da CVM. Nesse sentido, os Cotistas que subscreverem Cotas no âmbito das ofertas realizadas pelo Fundo estarão expostos aos riscos inerentes a tal dispensa de análise da CVM.

Riscos de Alterações da Legislação Tributária
Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas do Fundo e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais, (vi) potencial distinção do tratamento tributável aplicável ao Fundo ou seus Cotistas conforme a classificação ou não como entidade de investimento, nos termos da regulamentação aplicável. Os efeitos dessas medidas não

podem ser previstos, mas poderão sujeitar a Sociedade Alvo, os Ativos Financeiros, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Limitação de Responsabilidade dos Cotistas
A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, muito embora o Fundo tenha a intenção de aplicar o regime de responsabilidade limitada ao valor das Cotas aos seus Cotistas, sem qualquer responsabilidade solidária entre eles, bem como o regime de insolvência civil do Fundo, conforme previsto no Código Civil, tais previsões dependem da entrada em vigor da Resolução CVM 175 que, até a data de registro do Regulamento, ainda não entrou em vigor, de modo que a efetiva aplicabilidade de tais regimes fica condicionada à entrada em vigor da respectiva regulamentação e pela interpretação a ser dada de tais normativos. Independentemente da limitação da responsabilidade dos Cotistas, nas hipóteses em que o Fundo deva entrar em processo de liquidação, com base nas disposições do Regulamento, mas não for possível efetuar a liquidação do veículo por motivos alheios à vontade da Administradora, eventuais custos de operacionalização para a manutenção da estrutura do Fundo serão arcados pelos Cotistas. A Resolução CVM 175, que prevê a possibilidade de limitação da responsabilidade dos cotistas no âmbito da regulamentação editada pela CVM, estrará em vigor em 02 de outubro de 2023. Nos termos do artigo 134 de tal norma, "Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições desta Resolução até 31 de dezembro de 2024".

Padrões das demonstrações contábeis
As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes.

Morosidade da justiça brasileira
O Fundo e a Sociedade Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou a Sociedade Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Sociedade Alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Arbitragem
O Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, a Sociedade Alvo pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

c. Riscos Relacionados ao Fundo

Risco de concentração da carteira do Fundo

A carteira do Fundo deverá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos na Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por esta mesma entidade pode aumentar a exposição do Fundo e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros
A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo e/ou os Ativos Financeiros ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo e/ou dos Ativos Financeiros. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas, observadas eventuais restrições e limitações previstas no Regulamento e no Acordo de Cotistas.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos
A realização de investimentos no Fundo sujeita o Cotista a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, dos membros do Comitê de Investimentos, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Risco de Patrimônio Líquido negativo
Conforme item “5)” acima, a limitação da responsabilidade dos cotistas está condicionada à entrada em vigor da Resolução CVM 175, de modo que eventuais perdas patrimoniais do Fundo relacionadas ao período anterior à vigência da Resolução CVM 175 não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial da Sociedade Alvo que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido do Fundo em virtude de obrigações assumidas pelo Fundo ou de sua condição de acionista anteriormente à entrada em vigência da Resolução CVM 175

Risco de Governança do Fundo
Durante o Prazo de Duração do Fundo, estará vigente o Acordo de Cotistas para regular os termos e condições para ingresso dos Cotistas no Fundo, bem como outros direitos políticos e econômicos. Ademais, o Fundo deterá participação na Sociedade Alvo, de modo que a governança será exercida, pelo Fundo, de forma proporcional à sua participação e relevância no capital social da Sociedade Alvo, nos termos do Regulamento e do Acordo de Cotistas. Em razão do Acordo de Cotistas e as restrições previstas no Acordo de Cotistas e no Regulamento, as Cotas do Fundo não gozarão de liquidez em mercado secundário, diferentemente das ações de emissão da Sociedade Alvo. Além disso, a governança estabelecida no Acordo de Cotistas pode tornar o investimento mais arriscado e desprovido da liquidez que gozaria o investimento em outros valores mobiliários.

Desempenho passado
Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo.

Inexistência de garantia de rentabilidade
O Fundo não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pela Administradora, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pela Sociedade Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer alvo indicado no Regulamento. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas do Fundo.

Risco relacionado ao setor de atuação da Sociedade Alvo
A Sociedade Alvo atua na prestação de serviços de coleta e disposição de resíduos, bem como de resposta a emergências, tal atividade envolve riscos operacionais como defeitos ou mau funcionamento de equipamentos, problemas nos treinamentos de profissionais, falhas e desastres naturais, que podem resultar em liberações de materiais perigosos, acidentes envolvendo os empregados da Sociedade Alvo, ou a necessidade de desligar ou reduzir a operação de nossas instalações enquanto ações corretivas são tomadas. Os empregados da Sociedade Alvo, geralmente, trabalham em condições potencialmente perigosas, o que expõe a Sociedade Alvo, e consequentemente o Fundo, a uma possível responsabilidade por ferimentos pessoais e outros acidentes, interrupção de negócios e danos ou destruição de propriedades. Os programas de treinamento e manutenção de equipamentos e veículos da Sociedade Alvo podem não ser adequados para abranger todas as potenciais responsabilidades da Sociedade Alvo, bem como para preparar seus profissionais a desempenhar as atividades necessárias durante o atendimento ao cliente sem causar danos ou sofrer acidentes. Eventuais acidentes durante a execução O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou amortizações significativas, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas. dos serviços da Sociedade Alvo poderão prejudicar sua reputação junto aos clientes e, consequentemente, impactar de maneira adversa seus negócios e resultados operacionais, e consequentemente o Fundo e a rentabilidade das Cotas.

Demais Riscos
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou amortizações significativas, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

d. Riscos relacionados à Sociedade Alvo e aos Ativos Alvo

Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo
Nos termos da regulamentação, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas da Sociedade Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros
No âmbito de suas atividades, a Sociedade Alvo e, eventualmente, o próprio Fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo.

Risco de diluição
O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada - Lei das S.A., em quaisquer futuros aumentos de capital que venham a ser realizados pela Sociedade Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo após o Fundo se tornar acionista da Sociedade Alvo e o Fundo não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, o Fundo poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída.

A Sociedade Alvo está sujeita à Lei Anticorrupção Brasileira
A Sociedade Alvo está sujeita à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício da Sociedade Alvo, essa pessoa jurídica pode ser responsabilizada independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

Riscos relacionados à Sociedade Alvo
Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Existe a possibilidade de a Sociedade Alvo: (i) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (ii) estar descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (iii) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros, que dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das Cotas. Os pagamentos decorrentes dos Ativos Alvo pela Sociedade Alvo

podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

e. Riscos de Liquidez

Liquidez reduzida
As aplicações do Fundo em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso o Fundo precise vender os Ativos Alvo emitidos pela Sociedade Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas
Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou devido à recomendação do Comitê de Investimentos de reinvestir Ativos Financeiros. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que eles são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos do Fundo.

Os valores decorrentes de alienação dos Ativos Financeiros poderão ser reinvestidos, mediante recomendação do Comitê de Investimentos, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

Risco de restrições à negociação
Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo da Sociedade Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Liquidez reduzida das Cotas
Conforme previsto no art. Artigo 17 do Regulamento, as cotas do fundo não poderão ser negociadas em mercado secundário, exceto nas hipóteses lá estipuladas. Além disso, tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação do Fundo. Como consequência, a baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelo Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado
A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market), poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das Cotas do Fundo. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

8 Emissões, resgates e amortizações de cotas

a. Emissão de cotas
O patrimônio do Fundo será representado por até 5 classes de cotas distintas, sendo elas:

Cotas Classe A

(i) São destinadas a Investidores Profissionais; e

(ii) Salvo decisão em sentido contrário do Comitê de Investimentos, têm prioridade sobre as Cotas Classe B no recebimento de distribuições na forma de amortização de Cotas, sem qualquer subordinação às Cotas Classe B, exceto com relação à amortização decorrente da conversão de Cotas Classe B em Cotas Classe E por ocasião do encerramento do Prazo de Retorno, considerada ainda a sua eventual prorrogação, e às amortizações automáticas das Cotas Classe C, Cotas Classe D e Cotas Classe E, observado o disposto nos itens seguintes quanto à prioridade das referidas Classes de Cotas e demais termos e condições previstos neste Regulamento e no Acordo de Cotistas. Para fins de clareza, a partir do término do Prazo de Retorno, considerada ainda a sua eventual prorrogação pelo Prazo Adicional, ou a partir da data de conversão das Cotas Classe B em Cotas Classes C, Cotas Classe D ou Cotas Classe E, as Cotas Classe A deixarão de ter prioridade sobre as Cotas das demais classes e passarão a ser subordinadas a elas, inclusive em relação aos pagamentos decorrentes de liquidação antecipada do Fundo, sendo vedada, portanto, a partir de então, quaisquer amortizações, resgates ou pagamentos a qualquer título aos titulares das Cotas Classe A até a integral amortização das Cotas das demais classes.

Cotas Classe B

(i) São destinadas a Investidores Profissionais;
(ii) Salvo decisão em sentido contrário do Comitê de Investimentos, se subordinam às Cotas Classe A para fins do recebimento de distribuições na forma de amortização de Cotas, exceto com relação à amortização decorrente da conversão de Cotas Classe B em Cotas Classe E por ocasião do encerramento do Prazo de Retorno, considerada ainda a sua eventual prorrogação pelo Prazo Adicional, observado o disposto neste Regulamento;
(iii) Deverão ser automática e integralmente convertidas em Cotas Classe E (com exceção de 1 Cota que remanescerá como Cota Classe B) ao final do Prazo de Retorno, observada ainda a possibilidade de eventual prorrogação desse pelo Prazo Adicional;
(iv) Na forma disposta neste Regulamento e no Acordo de Cotistas, poderão ser convertidas em Cotas Classe C, Cotas Classe D e Cotas Classe E; e

(v) Possuem restrições quanto ao exercício de direitos políticos no âmbito do Fundo, conforme previsto neste Regulamento e em linha com o disposto no Artigo 29, Parágrafo Primeiro da Instrução CVM 578.

Cotas Classe C

(i) São destinadas a Investidores Profissionais;

(ii) Deverão ter existência temporária decorrente da conversão de Cotas Classe B, na forma prevista neste Regulamento e no Acordo de Cotistas, período no qual farão jus à prioridade no recebimento de rendimentos sobre as Cotas Classe A, na forma prevista no Acordo de Cotistas; e

(iii) Possuem restrições quanto ao exercício de direitos políticos no âmbito do Fundo, conforme previsto neste Regulamento e em linha com o disposto no Artigo 29, Parágrafo Primeiro da Instrução CVM 578.

Cotas Classe D

(i) São destinadas a Investidores Profissionais;

(ii) Deverão ter existência temporária decorrente da conversão de Cotas Classe B, na forma prevista neste Regulamento e no Acordo de Cotistas, período no qual farão jus à prioridade no recebimento de rendimentos sobre as Cotas Classe A, na forma prevista no Acordo de Cotistas; e

(iii) Possuem restrições quanto ao exercício de direitos políticos no âmbito do Fundo, conforme previsto neste Regulamento e em linha com o disposto no Artigo 29, Parágrafo Primeiro da Instrução CVM 578.

Cotas Classe E

(i) São destinadas a Investidores Profissionais;

(ii) Deverão ter existência temporária decorrente da conversão de Cotas Classe B, na forma prevista neste Regulamento e no Acordo de Cotistas, período no qual farão jus à prioridade no recebimento de rendimentos sobre as Cotas Classe A, na forma prevista no Acordo de Cotistas; e

(iii) Possuem restrições quanto ao exercício de direitos políticos no âmbito do Fundo, conforme previsto neste Regulamento e em linha com o disposto no Artigo 29, Parágrafo Primeiro da Instrução CVM 578.

As Cotas da Primeira Emissão foram objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, foram integralizadas conforme abaixo:

Data de integralização	Classe	Quantidade	Valor
29/09/2023	Classe A	3.500	3.500
03/11/2023	Classe B	560.000	560.000
		563.500	**563.500**

As cotas do Fundo correspondem a frações ideiais do seu patrimônio e têm o seu valor calculado com base na avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos integrantes da carteira e realizada de acordo com as normas e procedimentos vigentes. Os valores das cotas poderão sofrer variações em função do Acordo de Cotistas celebrado entre os cotistas e a Administradora.

b. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo, ou de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no Regulamento do Fundo.

9 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo

A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista

O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

10 Remuneração da administração

Pela prestação dos serviços de administração e gestão, o Fundo pagará, mensalmente, uma Taxa de Administração correspondente a 0,165% ao ano, sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 18, corrigida pelo IGP-M.

Não há taxa de ingresso, saída ou taxa de performance do Fundo.

Pela prestação do serviço de custódia, o Fundo pagará uma Taxa de Custódia correspondente à parcela equivalente à de 0,02% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido, e pagos mensalmente, observado o valor mínimo mensal de R$ 2, corrigida anualmente pelo IGP-M, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

11 Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de janeiro de 2024, em relação ao patrimônio líquido médio do período estão demonstrados a seguir:

	Exercício findo em 31/01/2025		**Período de 29/09/2023 a 31/01/2024**	
	R$	**% sobre PL Médio**	**R$**	**% sobre PL Médio**
Taxa de administração	(4.827)	-0,16%	(279)	-0,06%
Taxa de custódia	(584)	-0,02%	(34)	-0,01%
Auditoria	-	0,00%	(37)	-0,01%
Consultoria jurídica	-	0,00%	(826)	-0,17%
Despesa com consultoria	-	0,00%	(24)	-0,01%
Txa de fiscalização CVM	(40)	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	(59)	0,00%	(15)	0,00%
	(5.510)	**-0,18%**	**(1.215)**	**-0,25%**
PL Médio	2.927.825		479.118	

12 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

13 Direito de voto

A política relativa ao exercício do direito de voto, pelo Administrador ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias nas quais o Fundo seja acionista, será de comparecer àquelas cujas ordens do dia seja considerada, pelo departamento técnico, relevante para o desempenho futuro da companhia, e votar de acordo com os interesses do Fundo.

14 Evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período estão demonstrados como segue:

Período findo em	Classe de cotas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
31 de janeiro de 2025	Classe A	18.268	9.905,8917	852,51%
31 de janeiro de 2025	Classe B	2.909.557	9.860,8867	852,51%
31 de janeiro de 2024	Classe A	3.941	1.039,9739	4,00%
31 de janeiro de 2024	Classe B	654.342	1.035,2490	3,52%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

15 Contrato de prestação de serviço de auditoria

De acordo com a Instrução CVM nº 162/22, o Fundo contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda., somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de prestação de serviço.

16 Prestadores de serviços

O Administrador do Fundo contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador de serviços
Gestão	Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Custódia, controladoria, tesouraria e escrituração	Banco Genial S.A.

17 Partes relacionadas

As transações entre o Fundo e o Administrador referente a despesas seguem no demonstrativo abaixo:

		Exercício findo em 31/12/2025		Período de 29/09/2023 a 31/01/2024	
Parte relacionada	Transações	Ativo/ passivo	Despesa	Ativo/ passivo	Despesa
Banco Genial S.A.	Disponibilidades	112	-	1	-
Banco Genial S.A.	Cotas de fundos de investimento	-	181	2.810	130
Banco Genial S.A.	Taxa de Administração	2.535	4.779	87	263
Banco Genial S.A.	Taxa de Custódia	209	584	11	34
Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	4	48	4	16
		2.860	**5.592**	**2.913**	**443**

18 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

19 Informações adicionais

a. Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 356. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 31 de janeiro de 2025, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM nº 578, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

20 Eventos subsequentes

O Administrador não possui conhecimentos de eventos subsequentes até a data de emissão dessas demonstrações financeiras

Gabrielle Oliveira das Neves
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22

* * *